

Estado de Mato Grosso

O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber aos que o presente virem que, em prosseguimento ao que determina o Decreto nº 1598 de 22 de maio de 1953, resolveu mandar passar ao Sr. Afrino Moreira, o presente título definitivo de propriedade do lote nº 206 (duzentos e seis) da quadra nº 3 (três) com a área de 19.800 ha, na Colônia Rio Branco, município de Cáceres, com os seguintes limites.

ao Norte: lote nº 205 da Q-3;

ao Sul: lote nº 207 da Q-3;

a este: Margem direita do Córrego Bracinho;

ao Oeste: Condor Público;

Lados

1-2: Rumo magnético de  $90^{\circ}00'NE$  e distância de 980,00 m.

2-3: Diversos rumos e distâncias pela margem direita do Córrego Bracinho;

3-4: Rumo magnético de  $90^{\circ}00'SW$  e distância de 1.000,00 m.

4-1: Rumo magnético de  $00^{\circ}00'SN$  e distância de 200,00 m.

de acordo com a planta anexa e cópia arquivadas no Departamento de Terras e Colonização e Comissão de Planejamento da Produção.

lido e passado no Departamento de Terras e Colonização em Quiabá, de de Sr. Theobaldo Forquilha Neto, Diretor do Departamento de Terras e Colonização, o fiz escrever.

Fernando Bonia da Costa Governador do Estado.  
Otávio Augusto Lobo Barbosa Camargo. Secretário da Agricultura.

João Augusto Capilé Junior. Presidente da Comissão de Planejamento da Produção.

Theobaldo Forquilha Neto. Diretor do Departa-

mento de terras e colonização.

Título definitivo de propriedade, com a área de 19,8000 ha, do lote nº 206-B-3, na Colônia Rio Branco, município de Cáceres, conferido pelo Estado ao Sr. Alvaro Moura.

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0006\_2025-00143\_221.5\_COLONIA RIO BRANCO\_SD  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0006\_2025-00143\_221.5\_COLONIA RIO BRANCO\_SD.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 21BCFC40C1245ACE2D9609095A0DD2D2  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:22:19  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 13:22:19  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:22:19

